

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

Atendendo ao disposto no art. 34, § 1º, da Lei 8.666/93, convidamos a todos interessados em receber solicitações de cotações ou cartas-convites, a se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais. Será disponibilizado a jurídica interessada o Certificado de Registro Cadastral – CRC, que deverá ser renovado antes do fim de sua validade. Abaixo segue a relação de documentos necessárias para efetivação do Registro Cadastral:

Habilitação jurídica

- Requerimento de empresário ou Contrato Social (alterações ou consolidação)

Regularidade fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União
- Certidão da Fazenda Estadual
- Certidão da Fazenda Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST

Qualificação técnico-operacional

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente
- Atestados de Capacidade Técnica/Fornecimento

Qualificação econômico-financeira

- Balanço Patrimonial do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social (registro na Junta Comercial)
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA, localizada na praça Araújo Pinho, 14, Centro, Coração de Maria - Bahia – CEP 44.250.000, no setor de licitações, das 08:00 hs as 13:00 hs, ou através do e-mail pmcm.licitacao@hotmail.com. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 32482489.

Sandro Murici de Oliveria
PRESIDENTE DA CPL

1